



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 188/2012

DATA: 18.04.2012

SÚMULA: *Ratifica-se as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Ficam Ratificadas a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Alterações do Protocolo de Intenções, convertendo-se em Contrato de Consorcio Público e Estatuto as deliberações em Assembléias Gerais datada de 22/09/2011, e 23/03/2012, que dispõe sobre as seguintes alterações abaixo:

I – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Motorista de 02 (duas) para 03 (três) nos termos da Legislação Vigente;

II - Concessão da revisão geral anual para cargos, empregos e funções *publicas*;

III – Instituição do mês de **Março** de cada exercício como de **data base** para revisão geral anual nos termos da legislação vigente;

IV– Instituição do índice o **INPC/IBGE** ou outro indicador que vier a substituí-lo, como indicador a ser aplicado mediante deliberações em Assembléia Geral para apuração do percentual da revisão geral anual;

V - Normas para a concessão de aumento real (reajuste) para cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público para Exercício de 2012 e subseqüentes.

Artigo 2º - Ratifica-se ainda o percentual de **4,96%** (**quatro vírgula, noventa e seis**) por cento, a titulo de **Revisão Geral Anual** aos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO, correspondente a variação do **INPC/IBGE** apurados no período de 01/04/2011 a 31/03/2012.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2012.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dezoito dias do mês abril do ano de dois mil e doze.

CLAUDEMIR FREITAS



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



Boa Esperança do Iguaçu
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANTONIO BIANCHINI

Dir. Depto. Administração e Planejamento